



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
Conselho de Contribuintes de Minas Gerais

Ata da 6.419ª sessão da 3ª Câmara realizada em 15 de abril de 2026 - Início: 08h30min.

Presidência da Conselheira: Cindy Andrade Morais
Comparecimento: Cássia Adriana de Lima Rodrigues, Cindy Andrade Morais, Dimitri Ricas Pettersen e Emmanuelle Christie Oliveira Nunes
Procurador do Estado: Leonardo Matos Clement

Julgamentos:

- PTA nº. 01.004672630-25 - Autuado: MATHEUS INACIO FONSECA - Impugnação nº(s): 40.010160576-60 (MATHEUS INACIO FONSECA - Procurador: Maxwell Ladir Vieira) - Relatora: Cindy Andrade Morais - Revisora: Cássia Adriana de Lima Rodrigues - Decisão: ACORDA a 3ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em rejeitar a arguição de nulidade do lançamento. No mérito, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento. Em seguida, ainda à unanimidade, em julgar procedente a impugnação relativa ao Termo de Exclusão do Simples Nacional.
ACÓRDÃO: 25.536/26/3ª.

- PTA nº. 01.003855846-51 - Autuado: ENERGISA MINAS RIO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. - Impugnação nº(s): 40.010158328-64 (ENERGISA MINAS RIO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. - Procurador: ANDRÉ RICARDO LEMES DA SILVA) - Relator: Dimitri Ricas Pettersen - Revisora: Emmanuelle Christie Oliveira Nunes - Decisão: ACORDA a 3ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento, nos termos do parecer da Assessoria do CCMG. Pela Fazenda Pública Estadual, sustentou oralmente o Dr. Leonardo Matos Clement.
ACÓRDÃO: 25.537/26/3ª.

- PTA nº. 01.004379331-38 - Autuado: INDUSTRIA TROPICAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA - Impugnação nº(s): 40.010160087-40 (INDUSTRIA TROPICAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA) - Relatora: Emmanuelle Christie Oliveira Nunes - Revisor: Dimitri Ricas Pettersen - Decisão: ACORDA a 3ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento.
ACÓRDÃO: 25.538/26/3ª.

- PTA nº. 01.004397917-72 - Autuado: MZ 04 COMERCIO LTDA - Impugnação nº(s): 40.010160216-90 (MZ 04 COMERCIO LTDA - Procurador: HENRIQUE BORGES RODRIGUES) - Relatora: Cindy Andrade Morais - Revisora: Cássia Adriana de Lima Rodrigues - Decisão: ACORDA a 3ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em rejeitar a arguição de nulidade do lançamento. Ainda, em preliminar, à unanimidade, em indeferir o pedido de perícia. No mérito, à unanimidade, em julgar parcialmente procedente o lançamento, para excluir o Sr. Júlio César da Silva do polo passivo da obrigação tributária.
ACÓRDÃO: 25.539/26/3ª.

- PTA nº. 01.004180636-46 - Autuado: NOVELIS DO BRASIL LTDA. - Impugnação nº(s): 40.010159702-13 (NOVELIS DO BRASIL LTDA. - Procurador: GUSTAVO LUIZ ARGANI/Outro(s)) - Relatora: Cindy Andrade Morais - Revisora: Cássia Adriana de Lima Rodrigues - Decisão: ACORDA a 3ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em rejeitar as prefaciais arguidas. Ainda, em preliminar, à unanimidade, em indeferir o pedido de perícia. No mérito, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento, nos termos do parecer da Assessoria do CCMG. Pela Impugnante, sustentou oralmente o Dr. Silvio José Gazzaneo Junior e, pela Fazenda Pública Estadual, o Dr. Leonardo Matos Clement.
ACÓRDÃO: 25.540/26/3ª.

- PTA nº. 01.004100749-24 - Autuado: NOVELIS DO BRASIL LTDA. - Impugnação nº(s): 40.010159701-32 (NOVELIS DO BRASIL LTDA. - Procurador: SILVIO JOSÉ GAZZANEO JUNIOR/Outro(s)) - Relatora: Cindy Andrade Morais - Revisora: Cássia Adriana de Lima Rodrigues - Decisão: ACORDA a 3ª Câmara de

Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em deferir requerimento de juntada de petição protocolada sob o número 202.604.288.220-6 em 13/04/26. Ainda, em preliminar, à unanimidade, em remeter os autos à Advocacia-Geral do Estado para análise da decisão referenciada no documento ora juntado e seus possíveis reflexos no presente PTA. Pela Impugnante, assistiu à deliberação o Dr. Silvio José Gazzaneo Junior e, pela Fazenda Pública Estadual, o Dr. Leonardo Matos Clement.

Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente encerrou os trabalhos.

Cindy Andrade Morais - Presidente

CCMG